



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE PARAGOMINAS

**PORTARIA N.º 011/2025**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). LAUCIRIA COSTA DOS SANTOS."*

O(A) Sr(a). **CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). LAUCIRIA COSTA DOS SANTOS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1346341, inscrito(a) no CPF sob o n.º 244.952.632-34, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 56 (Cinquenta e seis), no valor de R\$-14.563,19 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2025.04.22135P**, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE  
MORAES  
BRANDÃO:37678116268

Assinado de forma digital por  
CARMELINA FELIX DE MORAES  
BRANDÃO:37678116268  
Dados: 2025.03.18 14:52:03 -03'00'

**CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**  
Presidente do IPMP

RECEBEMOS  
EM 27 / 03 / 25  
RECEPCÃO CMP 9.51

DECLARO que nesta data dei publicidade  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARAGOMINAS  
mediante a fixação do mesmo no Mural desta Órgão  
Paragominas/PA, 25 de MARÇO de 2025

Prefeitura Mun. de Paragominas  
Protocolo Geral  
Nº. Manual  
Data: 26/03/2025 Hora: 10:09  
Fonales  
Funcionário

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE  
PARAGOMINAS-IPMP  
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 011/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). LAUCIRIA COSTA DOS SANTOS.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). LAUCIRIA COSTA DOS SANTOS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1346341, inscrito(a) no CPF sob o n.º 244.952.632-34, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 56 (Cinquenta e seis), no valor de RS-14.563,19 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22135P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

**CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**  
Presidente do IPMP

**Publicado por:**  
Eliene Carvalho de Souza  
**Código Identificador:**A6D90B1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/03/2025. Edição 3713  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>